

EDITAL Nº 12/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.002021/2022-26

DOCUMENTO SEI Nº 1525757

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital para **Manifestação de Interesse Público nas Vagas Remanescentes** do Processo Seletivo 2022/1 dos cursos de **Graduação**.

CONSIDERANDO:

1. A existência de **vagas remanescentes** para o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, presencial, ofertados por meio do Processo Seletivo 2022/2 – Cursos de Graduação, regido pelo **Edital nº 69/2021/REIT - CEA/IFRO, de 18 de outubro de 2021**, e posteriores;
2. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
3. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
4. O **subitem nº 14.5 do Edital nº 66/2021 e 69/2021**: “*O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo.*” e,
5. O **subitem nº 17.3 do Edital nº 66/2021 e 69/2021**: “*O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.*”

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONDIÇÕES DE INGRESSO

1.1. Os Cursos Superiores de Graduação ofertados por meio deste Edital, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar desta Manifestação de Interesse.

1.3. A manifestação de interesse ocorrerá de forma *online* em razão da **Declaração de Emergência em Saúde Pública** causada pela COVID-19 conforme descrito nos subitens **1.8, 1.9 e 1.10** deste Edital.

1.4. Poderá manifestar interesse nas vagas remanescentes do Curso Bacharel em Engenharia Florestal, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio e não tenha nenhuma pendência no ato da matrícula.

1.5. A classificação deste edital será pela ordem de inscrição, não se aplicando ao processo a inscrição por cotas estes atendidos pelo Edital 69/2021 nos dois cursos.

1.6. O Candidato deverá manifestar interesse por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/kBHqDMWBYNjJHBkV6>. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

1.7. **Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo – PS 2022/1, deverá encaminhá-las para o e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.**

1.8. A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso haja piora nas condições sanitárias.

1.9. Para ingresso no Curso de Graduação ofertado por por meio deste Edital, é requisito imprescindível, ter concluído o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória no ato da matrícula.

1.10. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo **deverão seguir todas as orientações para o preenchimento do formulário no Google Forms, <https://forms.gle/kBHqDMWBYNjJHBkV6>** disposto com todas as informações solicitadas, **do dia 10/03/2022 até o dia 15/03/2022 as 23h59min**, conforme cronograma a seguir:

Cronograma PS 2022/1

Evento	Data
--------	------

Publicação do Edital de Manifestação de Interesse	09/03/2022
Prazo para manifestar interesse nas vagas remanescentes (<i>online</i>) e envio da documentação (pré-matrícula)	De 10 a 15/03/2022 até às 23h59min
Publicação da lista de candidatos convocados	16/03/2022
Matrícula (envio dos documentos à CRA)	16/03/2022 à 20/03/2022 até às 23h59min

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital tem como público alvo os alunos que concluíram com êxito o Ensino Médio, e pretendem cursar uma Graduação no *campus* Ji-Paraná.

2.2. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

Quadro de Vagas - <i>Campus</i> Vilhena		
	Curso	Turno
1	Curso de Bacharel em Engenharia Florestal	Diurno
		Vagas
		11

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará por ordem de inscrição no formulário disponibilizado no item 1.10 <https://forms.gle/kBHqDMWBYNJjHBkV6>.

3.2. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

3.3. Os candidatos que manifestarem interesse além do número de vagas previstos no edital, ficarão classificados em lista de espera, para futuros ingressos caso surjam novas vagas nos cursos e Graduação do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

3.4. Os candidatos classificados em lista de espera, poderão ser aproveitados em outros cursos diferentes do que manifestaram interesse, mediante a existência de vagas ociosas neste edital, por meio de declaração no documento de manifestação de interesse e consulta (via e-mail) e acompanhando a ordem de classificação e manifestação de interesse.

3.5. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade, conforme no Quadro de Vagas.

4.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

4.3. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

4.4. Para efeito de matrícula, o candidato deverá os seguintes documentos :

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

i) Anexos II e III devidamente preenchidos e assinados.

j) Transferência Escolar (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);

4.5. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6. A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.7. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

4.8. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.9. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.10. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O resultado desta Manifestação de Interesse é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2022.

6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.

6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

6.6. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;

6.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Ji-Paraná*, por meio do e-mail <cra.jiparana@ifro.edu.br>;

6.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Guardia, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1525757** e o código CRC **DE0D7BB6**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 12/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA



INSTITUTO FEDERAL DE
RONDÔNIA

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

FICHA DE MATRÍCULA

Curso Turma Ano/Sem.

Sistema de Ensino Turno Forma de Ingresso

DADOS PESSOAIS

Nº Cadastro Nome

Data de Nascimento Sexo Cor/Etnia Estado Civil

Nacionalidade Religião

Local de Nascimento UF Certidão Livro Folha

Cédula de Identidade Órgão Exp./UF Data de Expedição CPF

Título de Eleitor Zona Seção Reservista

Nome da mãe Nome do Pai

DADOS PARA CONTATO

Logradouro (Av., rua, ...) Número

Complemento Bairro

Município UF CEP

Celular pessoal Telefone Residencial Em caso de emergência avisar:

Celular da mãe Celular do pai Telefone

E-mail pessoal E-mail do responsável

DADOS SOCIOECONÔMICOS

Situação de Trabalho Situação Familiar

Local de Trabalho Profissão/Ocupação

Telefone do Trabalho Renda Familiar Bruta (em salários mínimos) Quantidade de pessoas da família

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE		
Tipagem Sanguínea	Necessidades especiais	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Alergia (alimentos, medicamentos, produtos químicos, ...)		
<input type="text"/>		
Observações (tratamento ou medicação especial, restrições quanto atividade física, outras necessidades especiais não contempladas anteriormente)		
<input type="text"/>		
OUTROS DADOS		
Colocação no Processo	Estudou em:	Regime de Matrícula
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Anual
Documentos entregues		
<input type="text"/>		
Observações		
<input type="text"/>		
<p>DECLARO estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública. DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e documentos entregues são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo.</p>		
		Local e Data
Assinatura do responsável pelo atendimento (CRA)		Assinatura por extenso do aluno ou responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

1. Que estou matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, respeitando o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, Art. 54 da Resolução nº 88, de 26/12/2016/IFRO/CONSUP e o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO, Art. 48 da Resolução nº 87, de 30/12/2016/IFRO/CONSUP.
2. Que é expressamente proibido, nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, ocupar 2 vagas simultâneas em IES Públicas em Cursos Superiores (graduação).
3. Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica (ROAs) acima mencionados no item (1), que a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico anual, em cada período letivo, são de caráter obrigatória, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;
4. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções

previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

_____/_____, de _____ de 2021

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
(*Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE O USO DE IMAGEM E/OU VOZ E/OU DEPOIMENTO E/OU DADOS
BIOGRÁFICOS

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, de _____ de 2021

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
(*Em caso candidato menor de 18 anos)